

## Agrupamento de Escolas Vale do Mouro

## Aviso n.º 5376/2009

Paula Maria Pereira da Silva, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Vale do Mouro, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Ana Paula Borges de Carvalho	110
Cristina Maria Pires Ferreira	110
Cristina Sofia Oliveira Cruz	110
Patrícia Albuquerque Teixeira da Cunha de Jesus Ferreira	200
Luís Miguel Rodrigues Puga	290
Filipa Margarida Sousa Azevedo de Melo Matos	400
Raquel Eliana da Costa Melo	420
Hélder Pedro Rocha Pires	500
Marlene Maria Gomes Macedo	500
Dulcinea Andrea Malheiro Rodrigues Figueiredo	550
Salete Maria Pereira Dourado	910

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Pereira da Silva*.

## Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato

## Aviso n.º 5377/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da escola sede do Agrupamento ([www.eb23-s-torcato.rcts.pt](http://www.eb23-s-torcato.rcts.pt)) e nos Serviços Administrativos.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para:

Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato  
Rua Barão de S. Torcato, n.º 860  
4800-868 S. Torcato-Guimarães.

4 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para Procedimento Concursal à eleição de Director do Agrupamento de escolas do Vale de S. Torcato, disponível na página electrónica da escola sede do Agrupamento ([www.eb23-s-torcato.rcts.pt](http://www.eb23-s-torcato.rcts.pt)) e nos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Caso se verifique a falta ou ininteligibilidade de algum dos elementos constantes do ponto 3. do presente aviso, o candidato será notificado por carta registada com aviso de recepção das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a recepção da notificação, de cinco dias úteis para as suprir, através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola sede do

Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da escola sede, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Carmo Pacheco Fernandes*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Escola Secundária Homem Cristo

## Despacho n.º 7432/2009

Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2009, em conformidade com o disposto n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, é provida transitoriamente para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, conjugado com o despacho n.º 469/SEED/2007 e informação n.º B09001497B, de 20 de Fevereiro de 2009, da DGRHE, e o n.º 4 do artigo 35.º Estatuto da Carreira Docente, a seguinte professora:

Maria de Fátima Mestre Fonseca Salgueiro.

A nomeação tem duração até final do ano Escolar 2008/2009.

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho*.

## Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

## Aviso n.º 5378/2009

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas de João Franco, Fundão, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José César Lindeza Miranda*.

## Agrupamento Vertical de Escolas José Sanches de Alcains

## Aviso n.º 5379/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento de Director do Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

2 — A formalização da candidatura é efectuada, obrigatoriamente, em suporte papel, através da apresentação do requerimento concebido para o efeito, disponibilizado na página electrónica da Escola EB 2,3/S de Alcains (<http://alcains.com>), ou nos Serviços Administrativos a funcionarem na Escola sede, sendo dirigida ao Presidente do Conselho Geral Transitório;

3 — Ao requerimento, mencionado no ponto anterior, serão anexos os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato.

Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

Toda a documentação referida deve ser entregue, por mão própria, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3/S de Alcains, ou por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para Agrupamento de Escolas José Sanches, R. José Sanches Roque — 6005-113, Alcains.

4 — O processo de análise das candidaturas encontra-se definido no Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento, aprovado em Conselho Geral, no artigo 5.º, estando disponível na página electrónica do Agrupamento, bem como nos serviços administrativos da escola sede, considerando:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projecto de intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista;

No caso de candidaturas que não respeitem os requisitos de admissão ao concurso, a Comissão Especializada, designada em Conselho Geral Transitório, comunica ao candidato a situação, no prazo de três dias úteis após o prazo limite de entrega das candidaturas, devendo este suprir as deficiências, no prazo de dois dias úteis, após a recepção dessa comunicação.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; Código de Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso: As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas na página electrónica da escola (<http://alcains.com>), no átrio do pavilhão administrativo e no placar do Conselho Geral Transitório, na sala dos professores, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Gonçalves Reis*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso (extracto) n.º 5380/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, integrando o Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo de Brejos do Clérigo, as Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Vila Nogueira de Azeitão, Vila Fresca de Azeitão, Vendas de Azeitão e Casal de Bolinhos e a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser docente do quadro de nomeação definitiva do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por termo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos no ponto anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Azeitão, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede do agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão, rua António Maria de Oliveira Parreira 2925-507 Azeitão, das 9.00h às 15.30h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, a saber:

- a) A análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção no agrupamento de escolas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

26 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Cecília da Silva de Figueiredo*.

### Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

#### Aviso n.º 5381/2009

#### Abertura do procedimento concursal para a eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida de Abrantes o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida de Abrantes podendo /devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola sede, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;